

LEI N.º 2.456, DE 10 DE MARÇO DE 2.010.

Altera os Artigos 1º e 2º da Lei 2.447 de 13-01-2010.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º da Lei 2.447 13-01-2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As avenidas “A” e “B” do Loteamento Toribaté, no Bairro Rancho Alegre passam a ter a seguinte denominação:

- I – A Avenida “A” passa a denominar-se Avenida Geraldo Luiz Ferreira;
- II – A Avenida “B” passa a denominar-se Avenida Manoel Guimarães;

“Art. 2º. As ruas “D” e “E” do Loteamento Toribaté, no Bairro Rancho Alegre passam a ter a seguinte Denominação:

- I – A Rua “D” passa a denominar-se Rua Edith de Vasconcelos;
- II – A Rua “E” passa a denominar-se Travessa Irmã Heloíta”;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 10 DE MARÇO DE 2.010.